REVOGADO
Pela

LEI Nº 4080, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Altera redação do artigo 1º da Lei nº 3811, de 20 de abril de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3811, de 20 de abril de 2006, e alterações posteriores, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, regularizar e legalizar, através de registro público, doações de imóveis, sejam terrenos, frações ou lotes, incluindo as respectivas benfeitorias, pertencentes ao Município de Formiga, a famílias carentes, com o objetivo de promover o acesso à moradia popular própria."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de junho de 2008.

ALUISIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo